

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº: 091/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA Nº 344/1998 ANVISA (MEDICAMENTOS CONTROLADOS) (...)

Recorrente: MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA (CNPJ: 13.867.682/0001-86)

Recorridas: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , QB COMERCIO S.A , R C Zagallo Marques & Cia Ltda e RS LOBATO NETO EIRELI.

Vistos os autos do processo em epígrafe, notadamente o Recurso Administrativo interposto pela empresa MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, as Contrarrazões apresentadas pelas empresas recorridas e a Decisão de Recurso fundamentada pela Sra. Pregoeira, datada de 31 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a análise da Pregoeira está devidamente fundamentada, tendo apreciado todos os pontos levantados pela recorrente e observado os princípios da legalidade, isonomia e da estrita vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que, embora a Pregoeira tenha acatado parte das razões recursais, a decisão de manter a inabilitação fundamenta-se, de forma objetiva e irrefutável, no descumprimento de exigência editalícia por parte da recorrente;

CONSIDERANDO que a falha decisiva, qual seja, a não apresentação da "Declaração de Inscrição do Estabelecimento" e da "quitação de anuidade da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora", conforme exigido no item 8.5.4 do Edital, é suficiente para manter o ato de inabilitação, em respeito ao princípio da isonomia para com os demais licitantes que cumpriram as regras do certame;

DECIDO:

1. **RATIFICAR** integralmente a decisão da Sra. Pregoeira, exarada nos autos do Processo Licitatório nº 091/2025, por seus próprios e jurídicos fundamentos;
2. **NEGAR PROVIMENTO** (julgar **IMPROCEDENTE**) ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA;
3. **MANTER** a decisão de **INABILITAÇÃO** da referida empresa no certame.

Publique-se a presente decisão no Portal de Compras Públicas e dê-se ciência aos interessados para que o processo retome seu curso regular.

Whatina Leite de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 003/2025



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br